Câmara Municipal de Turiúba

Vereador "Dr. Nelson Costa"

CNPJ 01.611.641/0001-45

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 355 - Centro - Fone: (18) 3696-1400 / 3696-1207 - CEP 15280-000 - TURIUBA - SP

e-mail: legistba@terra.com.br

LEI Nº 255/2010

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo contratar serviços laboratoriais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TURIÚBA MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 47, §§ 6º E 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Turiúba autorizada a contratar serviços de análises clínicas laboratoriais de clínicas especializadas da cidade de Buritama, até o valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrente da execução da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Turiúba, Ver. Dr. Nelson Costa, 10 de junho de 2010.

GENTIL BATISTA DE CARVALHO
Presidente

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra.

NIELSE AP. BOSI DE FALQUI
Secretária-Técnica